



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 370ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

1 Data: 08 de julho de 2021

2 Local: Reunião online - vídeo conferência

4 Coordenação: Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

5 Início: 14h00min.

6 Término: 14h41min.

8 Presentes:

9 Eng. Alim. Claudia Cristina Paschoaleti

10 Eng. Quím. Elias Basile Tambourgi

11 Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira

12 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

13 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Geraldo Hernandes Domingues

14 Eng. Quím. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha

15 Eng. Alim. José Antônio Gomes Vieira

16 Eng. Quím. Luís Renato Bastos Lia

17 Eng. Quím. Miguel Tadeu Campos Morata

18 Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho

19 Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres

20 Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

22 **Ausência justificada:** Eng. Mec. Ayrton Dardis Filho – Representante do Plenário, Eng. Alim.  
23 Flávio Luis Schmidt e Eng. Civ. e Eng. Quím. Hamilton Arnaldo Rodrigues

25 **Apoio Técnico:** Eng. Quím. Carlos Martins Plentz. -----

27 **Apoio Administrativo:** Patrícia da Silva Pedrosa. -----

29 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quorum:** Verificado o número de presentes e  
30 constatado o quórum regimental, o Coordenador Eng. Quím. Ricardo de Gouveia, procedeu à  
31 abertura da sessão. -----

33 **ITEM II - Leitura e apreciação da Súmula:** -----

34 A súmula da reunião ordinária nº 369 de 10/06/2021 foi aprovada por unanimidade. Votaram os  
35 (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes  
36 Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales  
37 Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos  
38 Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. -----

40 **ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:** -----

41 **Correspondências Recebidas:** 1. Processo C-350/21 C3 – Indicação ao Mérito Paulista. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 370ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

43 **Correspondências Emitidas:** 1. Memorando 09/21-CEEQ – Solicita dados de fiscalização para a  
44 CCEEQ. -----  
45 -----

46 **ITEM IV – Comunicados:** -----

47 Coordenador: 1. Falou sobre: Representação profissional na Engenharia Modalidade Química  
48 junto ao MAPA – Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 2. Assuntos discutidos na  
49 reunião Nacional da Câmara de Engenharia Química. -----  
50 -----

51 **ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

52 **V. I - Relações de Interrupção de Registro:** Relação 01/21 UGI Mogi Guaçu, foi aprovada por  
53 unanimidade. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile  
54 Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues,  
55 Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia,  
56 Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de  
57 Gouveia. -----  
58 -----

59 **VI. II. – Relação de Pessoa Física A500378** -----

60 **Decisão: Referendar a relação de atribuição profissional nº A500378.** Coordenou a  
61 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia  
62 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Geraldo Hernandes  
63 Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato  
64 Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e  
65 Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----  
66 -----

67 **VI. III. – Relação de Pessoa Jurídica A500317.** -----

68 **Decisão:** Número de Ordem 07 - STRATEGIZE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA: Referendar  
69 e solicitar diligência à interessada para verificações das atividades não habilitadas e quadro  
70 técnico. 2). Referendar os demais números de ordem. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng.  
71 Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias  
72 Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes  
73 Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato  
74 Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e  
75 Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----  
76 -----

77 **VI. IV - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

78 Destaques: Ordem 04 e Ordem 10. -----  
79 -----

80 **Ordem 04:** C-133/2010 V10 E V11 **Interessado:** Centro Universitário das Faculdades  
81 Associadas de Ensino - FAE -----

82 **Decisão:** Pelo deferimento das atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24  
83 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução  
84 Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da  
85 Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973, aos egressos de 2020 do Centro Universitário



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 370ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

86 das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, com o título profissional de “Engenheiro(a) Química”  
87 (código 141.06.00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema CONFEA/CREA). Coordenou a  
88 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia  
89 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira,  
90 Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes  
91 Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo  
92 Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----  
93 -----

94 **Ordem 10:** PR-22/2021 **Interessado:** Jhonny de Noronha -----

95 **Decisão:** 1) Pelo indeferimento quanto ao pedido de interrupção de registro do Engenheiro Têxtil  
96 Jhonny de Noronha; 2) o interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal  
97 6.496, de 1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à L. A. Fazzolli  
98 Gomes Confecções Ltda. ME e; 3) a L. A. Fazzolli Gomes Confecções Ltda. ME ser diligenciada  
99 para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de  
100 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico.”. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng.  
101 Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Cláudia Cristina Paschoaleti, Elias  
102 Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes  
103 Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato  
104 Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e  
105 Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----  
106 -----

107 Os Processos da pauta não destacados foram aprovados em bloco por unanimidade. Votaram os  
108 (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,  
109 Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da  
110 Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton  
111 Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários  
112 nem abstenções. -----  
113 -----

114 **Ordem 01:** A-396/2021 T1 **Interessado:** Mauricio Silva Samogim. -----

115 **Decisão:** 1) pela regularização das ARTs com localizadores LC29487311 e LC29487238; 2) pela  
116 autuação, em processo próprio, da Ambplus Soluções Ambientais Ltda por infração ao artigo 1º  
117 da Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor mínimo, pelo recolhimento intempestivo da ART  
118 para os serviços prestados à Prefeitura Municipal de Santos, em 03/12/2019 a 03/06/2020 e em  
119 14/10/2019 a 14/04/2020. -----  
120 -----

121 **Ordem 02:** C-287/2021 **Interessado:** Joel Almeida da Silva. -----

122 **Decisão:** Por informar que: 1) os Engenheiros Químicos e outros profissionais da Engenharia  
123 modalidade Química, conforme atribuições definidas através da análise do perfil de formação dos  
124 egressos, podem se responsabilizar pela transformação de borracha. 2) quanto aos projetos e  
125 processos de produção de artefatos mecânicos, deve a CEEMM se manifestar. 3) que o  
126 desempenho de cargo ou função técnica obriga à anotação de responsabilidade técnica – ART no  
127 Crea. -----  
128 -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 370ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

129 **Ordem 03:** F-4010/2013 **Interessado:** Proverde Fertilizantes Indústria e Comércio Ltda. -----  
130 **Decisão:** Por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada, devendo a  
131 fiscalização adotar providências de sua competência, conforme determina a Resolução Confea nº  
132 1.008, de 2004. -----

133 -----  
134 **Ordem 05:** PR-636/2020 **Interessado:** Julia Cezaroni Xavier -----  
135 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a  
136 B2W – Companhia Digital deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de  
137 registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro  
138 técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977,  
139 quanto por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

140 -----  
141 **Ordem 06:** PR-472/2020 **Interessado:** Bruno Vieira Morante -----  
142 **Decisão:** pela Interrupção de registro profissional do interessado. -----

143 -----  
144 **Ordem 07:** PR-298/2021 **Interessado:** Jose Benedito Marcomini -----  
145 **Decisão:** Pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Doutorado em  
146 Ciências, no programa: Engenharia Metalúrgica, área de concentração: Engenharia Metalúrgica e  
147 de Materiais pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, sem extensão de atribuições. -  
148 -----

149 **Ordem 08:** PR-291/2021 **Interessado:** Marina Machiaveli Savella -----  
150 **Decisão:** 1) Pela extensão de atribuições para o acompanhamento da operação e da manutenção  
151 (em seus serviços afins e correlatos da indústria química tal como a limpeza química), inspeção  
152 (em seus serviços afins e correlatos da indústria química tal como corrosão) e supervisão de  
153 inspeção de vasos de pressão, inclusive caldeiras, tubulações e tanques metálicos de  
154 armazenamento, não tendo atribuições para o projeto de construção, somente para o projeto de  
155 operação que compõem a definição do tipo, tamanho e da forma operacional do vaso de pressão;  
156 e 2) Encaminhe-se o processo à CEEMM para análise e manifestação. -----

157 -----  
158 **Ordem 09:** PR-616/2020 **Interessado:** Antonio Carlos Neto de Jesus -----  
159 **Decisão:** 1: Pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Mestrado em  
160 Ciências, no programa: Tecnologia Nuclear, área de concentração: Tecnologia Nuclear-Materiais  
161 pela Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares da Universidade de São Paulo, sem extensão  
162 de atribuições -----

163 -----  
164 **Ordem 11:** SF-1690/2018 **Interessado:** SDF INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -----  
165 **Decisão:** QUE, O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 148/2020, EMITIDO PELO CREA SP, É PROCEDENTE.  
166 LOGO, O AUTO DE INFRAÇÃO DEVE SER MANTIDO EM SUA INTEGRALIDADE. -----

167 -----  
168 **Ordem 12:** SF-2308/2019 **Interessado:** V.R. Riopretense Indústria Alimentícia Ltda -----  
169 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 295/2021, lavrado por reincidência de infração à alínea “e”



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CREA-SP**

**SÚMULA DA 370ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada.. -----

Esgotados os itens da pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quatorze horas e quarenta e um minuto. Nada mais.

Eng. Quim. Ricardo de Gouveia  
CREA-SP nº 0682545355  
Coordenador da Câmara de Engenharia Química

Assinatura dos Conselheiros Presentes

CLAUDIA CRISTINA PASCHOALETI			
ELIAS BASILE TAMBOURGI			
ÉRIK NUNES JUNQUEIRA			
FLAVIO LUIS SCHMIDT			
FRANCISCO INNOCENCIO PEREIRA			
GERALDO HERNANDES DOMINGUES		HERNANE RODRIGUES DOS SANTOS	
GISLAINE C. S. BRUGNOLI DA CUNHA			
HAMILTON ARNALDO RODRIGUES		PAULO EDUARDO DA ROCHA TAVARES	
JOSE ANTONIO GOMES VIEIRA		ANDREA CARLA DA SILVA BARRETO	
LUIS RENATO BASTOS LIA		OSMAR DOMINGOS PIASENTIN	
MIGUEL TADEU CAMPOS MORATA		MAURÍLIO LUIZ VIEIRA BERGAMINI	
MILTON SOARES DE CARVALHO		LUANA SACHO HERNANDES	
RICARDO BELCHIOR TORRES		RODRIGO CONDOTTA	
RICARDO DE GOUVEIA			